



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a *razão de escolha do contratado e Justificativa de preço*, que passamos a analisar.

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de verificação do preço, sendo escolhida a melhor proposta, sendo o menor preço, mediante pesquisa com 2(dois) fornecedores diretos, e com órgão público (Município de Entre Rios) situado na região.

Assim, a contratação é considerada adequada por atender a especificidade dos serviços solicitados, pela reconhecida experiência adquirida com desempenho de atividades ligadas ao objeto, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Em análise aos presentes autos, em se tratando do valor, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério de menor preço.

Para averiguação do valor buscou-se contratações semelhantes em outros órgãos, realizando a comparação dos serviços contratados e os valores atribuídos, a qual chegou-se à conclusão que os valores contratados por esta administração está abaixo ou igual aos demais.

Marema/SC, 12 de fevereiro de 2024.

Ediane G. de Almeida
Agente de Contratação